



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

**EXTRATO DE JULGAMENTO**  
**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.08.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.08.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MERCADO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda frente às normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas habilitadas: **1ª CLASSIFICADA – WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** com valor global de R\$ 107.309,28; **2ª CLASSIFICADA - MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com valor global de R\$ 113.156,12 e **3ª CLASSIFICADA - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$ 117.411,86, bem como decidindo por unanimidade pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas: GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos termos do Parecer Técnico do setor de engenharia do município, parte integrante da ata da sessão de julgamento realizada no dia 16/02/2024, à disposição dos interessados nos sites oficiais [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br). Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 107.309,28 (cento e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, por ter apresentado o menor valor global na licitação. Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 16 de fevereiro de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

Conforme o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.08.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MERCADO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, a Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda frente às normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela CLASSIFICAÇÃO das empresas habilitadas: 1ª CLASSIFICADA – WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA com valor global de R\$ 107.309,28; 2ª CLASSIFICADA - MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor global de R\$ 113.156,12 e 3ª CLASSIFICADA - LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$ 117.411,86, bem como decidindo por unanimidade pela DESCCLASSIFICAÇÃO das empresas: GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos termos do Parecer Técnico do setor de engenharia do município, parte integrante da ata da sessão de julgamento realizada no dia 16/02/2024, à disposição dos interessados nos sites oficiais www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 107.309,28 (cento e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), por ter apresentado o menor valor global na licitação. Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 16 de fevereiro de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.